

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA



Ofício nº 65/GPJ/2020

Aos Exmos. Srs.

Delegados de Polícia Civil do Estado do Piauí

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando a existência do projeto check-in da Secretaria Nacional Antidrogas -SENAD do Ministério da Justiça, que consiste no recadastramento dos bens apreendidos em razão da prática do crime de tráfico de drogas e que se encontram em depósitos e pátios espalhados por todo o país, a ser realizado com a importante participação dos órgãos de segurança pública;

Considerando que, conforme determina o art. 5°, §1°, inc.l da Lei n° 7.560/1986, deverá ser disponibilizado para as polícias estaduais e distrital, responsáveis pela apreensão do bem móvel ou pelo evento que der origem a sequestro de bem imóvel o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) dos recursos provenientes da alienação dos bens mencionados;

Considerando que existe a urgente necessidade de esvaziamento dos pátios das unidades policiais por todo o Estado do Piauí, tendo em vista a grande quantidade de veículos apreendidos que se amontoam por vários anos tornando ainda mais insalubres o ambiente de trabalho dos policiais civis;

Considerando a existência da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de bens instituída pelo Secretário de Segurança Pública do Piauí através da portaria de nº 12.000-009/GS/2020 que tem como funções promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA



declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogras-FUNAD, e promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes;

Solicito de V. Exas, no prazo de 30 dias, que façam o cadastramento de os todos os bens apreendidos, especialmente veículos, em razão da prática de crimes de tráfico de drogas que se encontrem depositados nos pátios das unidades policiais da Polícia Civil do Estado do Piauí, pelo formulário fornecido pelo Ministério da Justiça, através do link, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc8MkdlJlWLT25rOfbvLwSJ99bUFvrKwnwx1VyP8M01mSEScQ/viewform.

O devido cadastramento dos bens acima citado será fiscalizado pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de bens e pela Corregedoria, através da GPJ

Qualquer dúvidas sobre as questões abordadas nesse ofício podem ser dirimidas através o telefone 86-99452-7534 e pelo e-mail gfmferraz@pc.pi.gov.br. Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Teresina, 28 de abril de 2020.

Guilherme Fortes Mendes Ferraz

Delegado de Polícia Civil-PI

Gerente da GPJ-CORREGEDORIA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens SSP-PI